



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 241/2024/SES-MT.  
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44074.**

**O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*24.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa APP SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, localizada sito à Rua Tupinambá, 60, Sala A, Centro-Sul, Várzea Grande -MT CEP 78.135-643 telefone (65) 9968-1043 e e-mail licon@appmedicina.com.br, neste ato representado por ANDRÉIA ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*398-6 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº \*\*\*\*59.631-15.

**CONTRATANTES:** Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2025/48553, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos do art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**1.2 REAJUSTE** nos termos do art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 124 da Lei nº 14.133/21.



**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** A vigência do Contrato nº 241/2024/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/09/2025 e término em 04/09/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1** Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 07/2024 a 06/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente 5,351170% (cinco inteiros vírgula três cinco um um sete zero por cento) perfazendo o valor de **R\$ 322.354,68** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos.), alterando o valor total do contrato de R\$ 6.023.987,52 para **R\$ 6.346.342,20** (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). A aplicabilidade entra em vigor a partir de 18/07/2025, em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 126/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                  | QTD<br>PROFISSIONAIS | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QTD 12<br>MESES | VALOR<br>UNIT. | VALOR UNI.<br>REAJUSTADO | VALOR<br>TOTAL<br>REAJUSTADO |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------|--------------------------|------------------------------|
| 1                                  | PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. CLÍNICA MÉDICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.  | 06                   | PLANTÃO              | 2.190           | R\$ 1.301,02   | R\$ 1.370,64             | R\$ 3.001.701,60             |
| 2                                  | PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. CLÍNICA MÉDICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. | 06                   | PLANTÃO              | 2.190           | R\$ 1.301,02   | R\$ 1.370,64             | R\$ 3.001.701,60             |
| 3                                  | VISITADOR MATUTINO. CLÍNICA MÉDICA. 04H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.          | 06                   | MENSAL               | 12              | R\$ 27.126,66  | R\$ 28.578,25            | R\$ 342.939,00               |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO DE REAJUSTE |                                                                            |                      |                      |                 |                |                          | R\$ 322.354,68               |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO            |                                                                            |                      |                      |                 |                |                          | R\$ 6.346.342,20             |

**4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**4.1** O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Ação (P/A/O/E):** 2515
- **Categoria/Grupo de Despesa:** 3.3.90.39
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002, 1.600.000; 2.500.1002; 2.600.3110; 2.600.0000; 2.602.0000

**4.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Página 2 de 3





## 5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

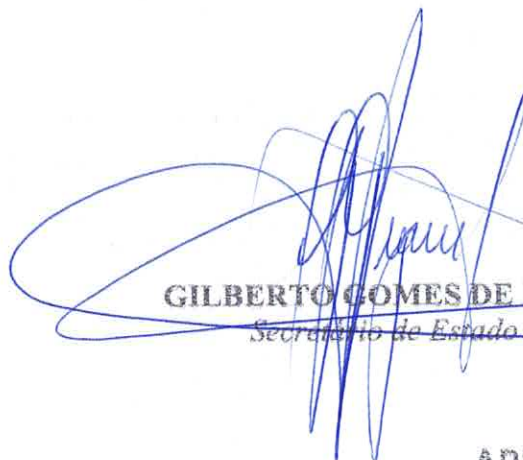
5.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato e comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data do término do Contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima segunda – GARANTIA CONTRATUAL do contrato.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 241/2024/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2025.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

*Andréia Alves da Silva*

APP SERVICOS MEDICOS  
LTDA:45900229000110  
2025.09.01 14:36:06  
-04'00'

**ANDRÉIA ALVES DA SILVA**  
*APP Serviços Médicos Ltda.*

### Testemunhas:



Eduardo Cavalcante Pestana  
Matrícula 314663  
SES



João Carlos Ajala  
Matrícula 322089  
SES

